PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº. 699, DE 16/2/1966-

-Dispõe sôbre autorização à abertura de concorrências públicas, para a execução de obras de pavimentação de vias públicas-

'---oOo---

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que, em obediência ao que dispõe os §§ 2º. e 4º do artigo 21 da Lei Estadual nº. 9.205, de 28/12/1965, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, a Prefeitura Municipal, autorizada a abrir concorrências públicas, para a execução de obras de pavimentação, em ruas desta cidade, até 50.000m2 (cinqüenta mil metros quadrados).

Artigo 2º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 16 de fevereiro de 1966.

Victorio Bonfante
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 16 de fevereiro de 1966.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

26 5 70

OGS/AG